



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE  
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.906, DE 14 DE MARÇO DE  
2025, SEXTA – FEIRA.

DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TANIA MARIA BOZELLI BALBINOTTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MARIELLE BARBOSA DE BRITO

### DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.906, 14 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2024/SMGP  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2025

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 005/2024/SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 005/2024/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, a qual está localizada no seguinte endereço:

**Prefeitura Municipal de Rondonópolis**  
**Av Duque de Caxias, nº 1000,**  
**Rondonópolis - MT, 78.740-022**

**1- DA CONVOCAÇÃO:**

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2025, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) Os candidatos convocados de Licenciatura em Pedagogia serão destinados somente para substituição de servidores efetivos que estão afastados temporariamente da função de Professor.

**2- DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:**

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
376º	JEANE EDIVINA DOS SANTOS	XXX.XXX.561-90	XX/XX/1985	NÃO
377º	ELIETE FERREIRA DA SILVA CRUZ	XXX.XXX.511-88	XX/XX/1986	NÃO
378º	FRANCIELLE MARTINS MORAES DE ALMEIDA	XXX.XXX.751-70	XX/XX/1986	NÃO
379º	DANIELA SOARES DO NASCIMENTO	XXX.XXX.051-01	XX/XX/1991	NÃO
380º	ZILDA SILVA DE SOUZA	XXX.XXX.731-02	XX/XX/1991	NÃO
381º	WESLEY RODRIGUES OLIVEIRA	XXX.XXX.191-51	XX/XX/1991	NÃO
382º	DAYANE APARECIDA DA SILVA	XXX.XXX.491-16	XX/XX/1998	NÃO
383º	JOANA FERREIRA DA SILVA	XXX.XXX.284-75	XX/XX/1998	NÃO
384º	AMANDA ELIZABETH LOPES DA SILVA	XXX.XXX.611-59	XX/XX/1999	NÃO
385º	SARAH CORBALAN GUSMAN PITOL	XXX.XXX.241-42	XX/XX/1999	NÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.906, 14 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

386º	BRUNA STEFANY DE OLIVEIRA	XXX.XXX.548-22	XX/XX/2001	NÃO
388º	GERCILDA COSTA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.071-91	XX/XX/1962	NÃO
389º	DIONE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	XXX.XXX.925-87	XX/XX/1969	NÃO
390º	JACQUELINE PORTELA LANDIM	XXX.XXX.001-15	XX/XX/1969	NÃO
391º	DIVINA RIBEIRO DOS SANTOS	XXX.XXX.911-20	XX/XX/1971	NÃO
<b>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR</b>				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
442º	KEILA CRISTINA ALVES NERIS	XXX.XXX.421-20	XX/XX/1978	NÃO
443º	NAYARA TELES RODRIGUES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.811-68	XX/XX/1979	NÃO
444º	FLAVIA MARIA FERREIRA	XXX.XXX.791-20	XX/XX/1979	NÃO
445º	REGIANE APARECIDA MARIOTTO BORGES	XXX.XXX.348-08	XX/XX/1982	NÃO
446º	ROSANA MOREIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.611-82	XX/XX/1982	NÃO
447º	ELISABETH BRITO DA SILVA	XXX.XXX.651-13	XX/XX/1984	NÃO
448º	JULIANA DE SOUZA CARVALHO	XXX.XXX.091-93	XX/XX/1986	NÃO
449º	LAIANA ROBERTA COSTA	XXX.XXX.491-63	XX/XX/1986	NÃO
450º	DIANDRA QUEIROZ DA SILVA E SILVA	XXX.XXX.871-28	XX/XX/1988	NÃO
451º	SAMARA FERNANDES COSTA	XXX.XXX.788-43	XX/XX/1989	NÃO
452º	SIRLENE RAMOS DE ARAÚJO SILVA	XXX.XXX.461-19	XX/XX/1989	NÃO
453º	NÚBIA FERNANDA SOUZA MARTINS	XXX.XXX.251-98	XX/XX/1989	NÃO
454º	NATALIA FRANCO CARVALHO	XXX.XXX.401-26	XX/XX/1989	NÃO
455º	TALIANY RODRIGUES DE SOUZA	XXX.XXX.831-09	XX/XX/1991	NÃO
456º	WESLAYNE NAYARA DE SOUZA TAVARES	XXX.XXX.911-10	XX/XX/1998	NÃO
<b>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA</b>				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
18º	SUELLEN MARTINS XAVIER	XXX.XXX.501-32	XX/XX/1983	NÃO
<b>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA</b>				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
23º	PAULO RICARDO SILVA PEREIRA	XXX.XXX.131-45	XX/XX/1999	NÃO
<b>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS</b>				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
14º	ADRIANE NETO DE ALMEIDA	XXX.XXX.891-08	XX/XX/1999	NÃO
15º	IZABELA PEREIRA PERES	XXX.XXX.671-26	XX/XX/2000	NÃO
<b>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA</b>				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
15º	GILBERTO REIS GUIMARÃES	XXX.XXX.961-34	XX/XX/1979	NÃO
16º	EMANUELLY LIMA VANDERSTOCK DIAS	XXX.XXX.561-28	XX/XX/2000	NÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.906, 14 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

<b>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>NASCIMENTO</b>	<b>PcD</b>
31º	ROZELI APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.691-67	XX/XX/1981	NÃO
32º	GIOVANNA GONÇALVES LOURENÇO	XXX.XXX.341-33	XX/XX/2001	NÃO
33º	OSANIA ANGELA DA SILVA VASCONCELOS	XXX.XXX.741-87	XX/XX/1974	NÃO
<b>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>NASCIMENTO</b>	<b>PcD</b>
34º	ALESSANDRA DE JESUS MOURA	XXX.XXX.241-81	XX/XX/1980	NÃO
35º	LEIDIANE ALVES DE OLIVEIRA FERROM	XXX.XXX.601-34	XX/XX/1983	NÃO
36º	JOSEFA MUNDO ALVES	XXX.XXX.471-87	XX/XX/1955	NÃO
37º	EDINÉIA VENANCIO DA SILVA	XXX.XXX.701-49	XX/XX/1976	NÃO
38º	EUNICE PINHEIRO DOS SANTOS	XXX.XXX.821-49	XX/XX/1971	NÃO
39º	ELIANE REGINA MESSIAS RODRIGUES	XXX.XXX.991-72	XX/XX/1975	NÃO
<b>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>NASCIMENTO</b>	<b>PcD</b>
103º	LETYCIA MAYARA FELINTO DA CRUZ	XXX.XXX.081-00	XX/XX/1990	NÃO
104º	MAXUELO DA CRUZ	XXX.XXX.051-53	XX/XX/1976	NÃO
106º	KATIELLY VIEIRA MARTINS	XXX.XXX.581-02	XX/XX/1997	NÃO
107º	JAKSOLENE DA SILVA SOUZA	XXX.XXX.541-20	XX/XX/1974	NÃO
108º	GILBERTO VELASCO DE SOUZA	XXX.XXX.801-91	XX/XX/1979	NÃO
109º	JHON WANDER SILVA CUSTODIO	XXX.XXX.011-69	XX/XX/1992	NÃO
110º	JOAO PEDRO NUNES VIEIRA	XXX.XXX.031-74	XX/XX/1999	NÃO

## **2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

**2.1.1** Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.906, 14 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
- t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**
- u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.
- 2.2** Todos os documentos elencados são obrigatórios.
- 2.3** Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.
- 2.4** Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.
- 2.5** Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.
- 2.6** A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.
- 2.7** Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.8** Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.
- 2.9** Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.
- 2.10** Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 2.11** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.
- 2.12** Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

**REGISTRADO,**

**PUBLICADO,**

**CUMPRE-SE.**

Rondonópolis/MT, 14 de março de 2025.

**LUCIANO RODRIGUES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.906, 14 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

**ANEXO I  
CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS**

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

**Prefeitura Municipal de Rondonópolis  
Av Duque de Caxias, nº 1000,  
Rondonópolis - MT, 78.740-022**

**APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:**

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
18/03/2025 TERÇA-FEIRA	08:00 ÀS 11:00 E 13:00 ÀS 17:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	376° A 391°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	442° A 456°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	18°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	23°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	14° A 15°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	15° A 16°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	31° A 33°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)	34° A 39°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	103° A 110°



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.906, 14 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

**ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:**

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
19/03/2025 QUARTA-FEIRA	08:00 ÀS 11:00	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	18°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	23°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	14° A 15°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	15° A 16°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	31° A 33°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)	34° A 39°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	103° A 110°

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
19/03/2025 QUARTA-FEIRA	13:00 ÀS 17:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	376° A 391°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	442° A 456°



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.906, 14 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

DOCENTES

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2025

Ficha de dados Pessoais – <i>preenchida sem rasuras</i> – OBRIGATÓRIO
---

**Cópias legíveis dos seguintes documentos:**

RG – (Atualizado de acordo com a <b>Certidão de Nascimento/Casamento</b> ) ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;
CPF - (Atualizado de acordo com o <b>estado civil</b> ) - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF ( <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp</a> ) – OBRIGATÓRIO;
Certidão de <b>nascimento</b> ou certidão de <b>casamento</b> ou <b>contrato de união estável</b> – OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e <b>SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS</b> – OBRIGATÓRIO;
Comprovante de endereço ( <b>LUZ, ÁGUA OU TELEFONE</b> ) de <b>até 30 dias</b> da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;
Título de Eleitor - OBRIGATÓRIO;
Certidão de quitação eleitoral – Ter <b>votado/justificado</b> ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> ) – OBRIGATÓRIO – ( <i>validação pelo site</i> )
Carteira de Trabalho – CTPS ( <b>parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova</b> ) – OBRIGATÓRIO;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer <b>extrato atualizado</b> da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP ( <b>somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP</b> ) – OBRIGATÓRIO;
Quitação serviço militar (reservista), se masculino – OBRIGATÓRIO ( <b>NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS</b> );
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;
<b>ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original</b> , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar <b>RG e CPF</b> do candidato com data de, no máximo <b>60 (sessenta dias)</b> , anterior ao início do contrato.

**Certidões**

Certidão <b>negativa cível e criminal</b> da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - ( <a href="http://www.tjmt.jus.br">www.tjmt.jus.br</a> ) – OBRIGATÓRIO; ( <i>autenticação pelo site</i> )
Certidão <b>negativa cível e criminal</b> Justiça Federal do TRF1 data atualizada ( <a href="http://www.trf1.jus.br">www.trf1.jus.br</a> ) – OBRIGATÓRIO;
CND ( <b>Certidão Negativa de Débitos</b> ), expedida pela Secretaria Municipal de Receita da Prefeitura Municipal de Rondonópolis- MT – OBRIGATÓRIO.

**Declarações**

Autorização para Crédito em Conta Salário - OBRIGATORIAMENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO ( <b>NÃO COLOCAR DATA</b> );
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes – OBRIGATÓRIO ( <b>NÃO COLOCAR DATA</b> );
Declaração de imposto de renda, caso faça, ou declaração de isenção – OBRIGATÓRIO ( <b>NÃO COLOCAR DATA</b> );
Declaração de dependentes: <b>1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO)</b> até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. <b>2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA)</b> , caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. <b>OBSERVAÇÃO:</b> o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - ( <b>NÃO COLOCAR DATA</b> );
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - ( <b>NÃO COLOCAR DATA</b> );
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - ( <b>NÃO COLOCAR DATA</b> );
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC ( <b>SOMENTE PARA PROFESSORES</b> ) OBRIGATÓRIO.

Data do recebimento \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2025

Recebido por: \_\_\_\_\_



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.906, 14 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

FICHA DE DADOS PESSOAIS

DADOS GERAIS – todos os campos são de preenchimento OBRIGATÓRIO

Código	Sexo	( ) Masculino	( ) Feminino	Data Nasc.				
Nome Completo				CPF				
Nome fantasia				1º Emprego??	( ) Sim	( ) Não		
Endereço Rua/Avenida				Número				
Bairro			Cidade			UF		
Complemento				CEP				
Telefone Fixo			Celular 1			Celular 2		
E-mail (obrigatório)								
Nome da Mãe				CPF				
Nome do Pai				CPF				
Raça/cor	( ) Indígena	( ) Branca	( ) Preta	( ) Amarela	( ) Parda	( ) Não informado	Nacionalidade	
UF			Naturalidade					
Estado Civil	( ) Solteiro	( ) Divorciado	Nome Cônjuge			CPF		
	( ) Casado	( ) Viúvo						
	( ) Separado	( ) União Estável						
Portador de Deficiência	( ) sim	( ) Não			Qual		Tipo Sanguíneo e fator RH	

**Grau de instrução**

Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Outros	
( ) Completo	( ) Completo	( ) Completo	( ) Especialização	( ) Mestrado
( ) Incompleto	( ) Incompleto	( ) Incompleto	( ) Doutorado	( ) Outros

Área especialização/mestrado/doutorado

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade:

RG:		
Órgão emissor:		
Data de Emissão:	UF:	

Carteira de Habilitação (CNH):

Número CNH:		
Categoria:		
Validade:		
Data Primeira CNH:		
Data de emissão:		
UF. Expedição:	Órgão exp.:	

Novo Registro de Identidade Civil (RIC):

Número:		
Órgão emissor:		
UF:		
Data expedição:		
Data de validade:		

Registro Civil/Certidão de Nascimento:

Número certidão:		
Página:		
Livro:		
Matrícula:		
Cartório:		
Município:	UF:	

Título de Eleitor:

Número:		
Zona:	Seção:	
Cidade de emissão:	UF:	

Carteira de Trabalho:

Número:		
Série:		
Data de Emissão:		
PIS/PASEP:		
Data de expedição:		
UF:		
Órgão expedidor:		

Reservista:

Reservista Numero:		
Data de expedição:		
Reservista Instituição:		
Categoria:		
Órgão emissor:		

Registro Nacional de Estrangeiro:

Numero:		
Órgão emissor:		
Data de expedição:		

Registro Profissional:

Reg. Profissional nº:		
Data de validade:		
Órgão emissor:		
Data de expedição:		

Passaporte:

Número:		
Data de validade:		
Data de expedição:		

Possui conta **SALÁRIO** na **CAIXA ECONOMICA FEDERAL?**

Sim ( ) Não ( )

Se **SIM** preenche a autorização para crédito

Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.

Data:

Assinatura:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.906, 14 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

**DECLARAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE/INEXISTÊNCIA  
DOS CPFs DOS GENITORES**

Eu \_\_\_\_\_, abaixo assinado, brasileiro(a), estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis, que estou impossibilitado de fornecer o:

( ) CPF de meu Pai; ( ) CPF da minha Mãe; pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Declaro ainda** ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.906, 14 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Lei Nº. 7.115/83)

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, natural de (cidade) \_\_\_\_\_ / (estado) \_\_\_\_\_, nascido aos (data de nascimento,) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** conforme artigo 1º. da Lei 7115/83 que resido no seguinte endereço: Rua \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ no município \_\_\_\_\_/MT.

**DECLARO** ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Rondonópolis/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.906, 14 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

**AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Eu, \_\_\_\_\_ Brasileiro (a), portador (a) do RG  
nº

\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
nesta

cidade na: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_  
bairro

\_\_\_\_\_, servidor (a) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, matrícula nº  
\_\_\_\_\_, lotado (a) na **Secretaria Municipal de**

\_\_\_\_\_ **Autorizo** o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar meus salários na  
conta:

Caixa Econômica Federal da Cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.

Agência \_\_\_\_\_ .C/ Salario nº

\_\_\_\_\_.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Servidor**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.906, 14 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

**DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO**

Eu \_\_\_\_\_ RG nº. \_\_\_\_\_

CPF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de** \_\_\_\_\_ **como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal, conforme preceitua a alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal: “XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”**

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.906, 14 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, brasileiro (a),  
estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ órgão expedidor  
/ \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO** para o fim  
específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) \_\_\_\_\_

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.


Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): \_\_\_\_\_

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025.

\_\_\_\_\_

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.906, 14 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, brasileiro (a),  
estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ órgão expedidor  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_ **DECLARO** para o fim  
específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) \_\_\_\_\_

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025.

\_\_\_\_\_

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.906, 14 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

**DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO**

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

**DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.906, 14 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA**

Eu \_\_\_\_\_ nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA**

**MINHA PESSOA:**

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

**Declaro ainda:**

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X – Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2025.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**